



DECRETO N.º 4276/2024
de 21 de Novembro de 2024

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 35.038,33 (trinta e cinco mil e trinta e oito reais e trinta e três centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**
Unid.Orçam: 06.01 **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**
Classif: 15.451.0018.2.022 Manutenção, Abertura, Ampliação e Conservação Vias Urbanas
Conta: 225
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 23.038,33

Órgão: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE RDUCAÇÃO**
Unid.Orçam: 07.02 GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.361.0089.2.041 Manutenção do Programa Alimentação Escolar no Ensino Fundamental
Conta: 420
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Elem. Desp: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Órgão: **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA**
Unid. Orçam: 03.01 SECRETARIA DE DESPORTO, TURISMO E CULTURA
Classif: 27.812.0021.2.015 Manutenção do Calendário de Esportes
Conta: 115
Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**

Unid.Orçam: 06.01 **SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO**

Classif: 17.511.0019.2.024 Manutenção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água

Conta: 245

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

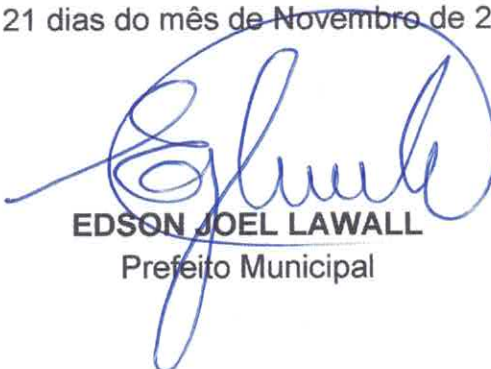
Elem. Desp: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.038,33

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal